



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.833, de 17 de março de 2006.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do IPTU para 2006".

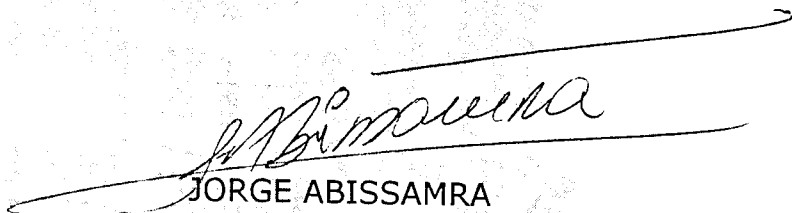
JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Ofício nº 7/2006 – S.M.F.;

DECRETA:

Artigo 1º - O vencimento da **Parcela Única e 1ª Parcela** do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2006, de que trata o Decreto nº 4.830/2006, fica prorrogado para o dia **10 de abril de 2006**, permanecendo inalteradas as demais parcelas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de março de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO